



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA**

EDITAL Nº 02/CBNB/2023

**PROCESSO DE ADMISSÃO AO
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA
(2023/2024)**

**6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II
E
1º ANO DO ENSINO MÉDIO**

PALAVRAS DO DIRETOR DO CBNB

Prezado(a) Candidato(a)!

O Comando da Aeronáutica (COMAER) sente-se honrado com a sua intenção de ingressar no corpo discente do Colégio Brigadeiro Newton Braga – CBNB.

A sua escolha descortina a certeza de que o trabalho desenvolvido pelos nossos profissionais tem refletido positivamente no meio social, encontrando-se alinhado às demandas da Diretoria de Ensino da Aeronáutica (DIRENS).

Ingressando no CBNB, o aluno encontrará o ambiente ideal ao seu desenvolvimento acadêmico, além de agregar valores à formação da sua cidadania.

Dessa forma, torna-se imperioso que o candidato conheça e aceite as condições e características do Sistema de Ensino do CBNB.

Seja bem-vindo!

CRIAÇÃO

O Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), fundado em 4 de abril de 1960, de acordo com o Aviso nº 15/GM3, de 31 de março de 1960, do então Ministério da Aeronáutica, está subordinado administrativa, pedagógica e tecnicamente à DIRENS, instituição do Comando da Aeronáutica.

FUNCIONAMENTO

O CBNB oferece Ensino Básico (Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio) e, ainda, Curso Técnico de Enfermagem e projetos como o Pré-Militar e Pré-ENEM.

Rio de Janeiro, de de 2023.

Brig Ar R/1 SAULO VALADARES DO AMARAL
Diretor do CBNB



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA**

EDITAL Nº 02/CBNB/2023

PROCESSO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA 2023/2024

A Diretoria de Ensino da Aeronáutica torna público, nos termos deste Edital que, no período de **05 de junho a 16 de junho de 2023**, estarão abertas as inscrições de admissão ao Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), por meio de Processo de Admissão.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos candidatos para impressão, na internet, pelo site www2.fab.mil.br/cbnb.
- 1.2. As datas relativas às etapas e eventos do processo de admissão encontram-se disponíveis no cronograma de eventos do ANEXO I deste edital e na internet, site www2.fab.mil.br/cbnb.
- 1.3. As informações sobre a regulamentação do processo constarão deste edital.
- 1.4. O processo de admissão ao Colégio Brigadeiro Newton Braga é de execução própria e sob a supervisão da DIRENS.

2. VAGAS

- 2.1. O presente processo destina-se ao preenchimento de 45 (quarenta e cinco) vagas, assim distribuídas: **25 (vinte e cinco) vagas ao 6º ano do Ensino Fundamental II e 20 (vinte) vagas para o 1º Ano Ensino Médio**, sendo 5% de cada série, aproximando para o número inteiro imediatamente superior, destinadas a candidatos com deficiência.
- 2.2. Quadro de vagas referidas no item 2.1:

TURNO	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II		1º ANO DO ENSINO MÉDIO	
	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (pessoa com deficiência)	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (pessoa com deficiência)
MANHÃ	0	0	20 vagas	2
TARDE	25 vagas	2	0	0

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Poderá concorrer à vaga todo aquele que atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser brasileiro.

3.1.2. Estar cursando, no ato da matrícula:

- a) o 5º ano do Ensino Fundamental I, para os candidatos às vagas do 6º ano do Ensino Fundamental II; e
- b) o 9º ano do Ensino Fundamental II, para os candidatos às vagas do 1º ano do Ensino Médio.

3.1.3. Estar enquadrado nos seguintes limites de idade:

- a) para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental II: ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro de 2023 ou completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro de 2023.
- b) para ingresso no 1º ano do Ensino Médio: ter menos de 18 (dezoito) anos em 1º de janeiro de 2023 ou completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro de 2023.

3.1.4. **Somente serão matriculados os candidatos com declaração de aprovação do 5º ano do Ensino Fundamental I, para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental II; e do 9º ano do Ensino Fundamental II, para ingresso no 1º ano do Ensino Médio.**

3.1.5. Não ter sido excluído(a) disciplinarmente de qualquer Colégio Militar;

3.1.6. Realizar o preenchimento do formulário de cadastramento e recolher a taxa de inscrição de **R\$ 110,00 (cento e dez reais), SOMENTE ao BANCO DO BRASIL S/A**, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). Cada GRU deverá contemplar a inscrição de um único candidato;

3.1.6.1. Fará jus à isenção da taxa de inscrição de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que, **cumulativamente**:

- a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de **indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato**, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e
- b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.6.2. O pedido de isenção deverá ser manifestado no ato da inscrição e confirmado no Setor de Concursos do CBNB, nos dias 21 e 22 de junho de 2023, das 8h às 12h. O responsável legal deverá apresentar, obrigatoriamente, o **requerimento de isenção preenchido (ANEXO IV), bem como os originais e cópias dos documentos comprobatórios solicitados no ANEXO V.**

3.1.6.3. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico, a fim de atestar a veracidade das informações prestadas pelo responsável legal do candidato. A declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como sujeitará o responsável legal do candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.1.6.4. Para a concessão da isenção de taxa de inscrição e validação da inscrição, **é de suma importância que os dados pessoais do candidato, informados no ato do cadastramento de inscrição para o processo, sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico.** Caso esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição

(SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

- 3.1.6.5. O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, **não garante ao interessado a isenção do pagamento e efetivação da inscrição no processo seletivo**, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender às condições para inscrição previstas no presente edital, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.
- 3.1.6.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou, ainda, **a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção**.
- 3.1.6.7. O responsável legal do candidato que solicitou a isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar o resultado de sua solicitação no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, na data prevista no ANEXO I.
- 3.1.6.8. O responsável legal do candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição tiver sido **indeferida**, poderá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), de acordo com o item 4 (PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO) do edital, no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, e efetuar o pagamento, até a data limite estabelecida no ANEXO I.
- 3.1.6.9. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2. Do total de vagas para o Processo de Admissão ao 6º ano do Ensino Fundamental II e ao 1º ano do Ensino Médio serão reservadas 5% para os(as) **candidatos(as) com deficiência**, de acordo com a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 10.048/2000 de 08 de novembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.
 - 3.2.1. O responsável legal do candidato **concorrente à vaga de PESSOA COM DEFICIÊNCIA** deverá **informar, no ato da inscrição**, a sua condição, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos neste edital, na forma do Decreto nº 9.546 de 30 de outubro de 2018.
 - 3.2.2. O responsável legal do candidato que necessitar de **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** para a realização da prova **deverá informá-las, no ato da inscrição**, nos termos da Lei 7.611 de 17 de novembro de 2011.
 - 3.2.3. O responsável legal do candidato com deficiência e **TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS** como, por exemplo, dislexia, dislalia, discalculia, disortografia, TDAH, TOD e demais transtornos ou dificuldades de aprendizagem, que necessite de acompanhamento específico para realização da prova, **deverá informá-los, no ato da inscrição**, em consonância com a Lei nº 14.254 de 30 de novembro de 2021.
 - 3.2.4. **O responsável legal dos candidatos que se enquadram nos itens 3.2.1., 3.2.2. e 3.2.3. deverá, OBRIGATORIAMENTE**, imprimir o ANEXO IV, preenchê-lo e enviá-lo em formato de arquivo PDF para o *e-mail* **concurso.cbnb@fab.mil.br**, acompanhado das comprovações médicas, tais como, laudos, atestados, parecer técnico descritivo do fato que comprovem a deficiência, as condições específicas e os transtornos funcionais específicos, bem como os requisitos para adaptabilidade do local de prova, declarada pelo(a) candidato(a), documento de identificação oficial com foto e em perfeitas condições do(a) candidato(a) e de seu responsável legal, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I.

- 3.2.5. Os atestados e/ou laudos devem ser expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição.
- 3.2.6. O fornecimento dos atestados e/ou laudos médicos é de responsabilidade exclusiva do responsável pelo candidato. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**.
- 3.2.7. Não será concedido atendimento diferenciado ao(à) candidato(a) que não cumprir o disposto no item anterior.
- 3.2.8. A falta do envio das comprovações médicas, ou seu envio fora do estabelecido, remeterá o(a) candidato(a) à ampla concorrência.
- 3.2.9. **O atendimento especial não se configura como concorrência à reserva de vagas mencionadas no presente edital, sendo exclusivas das pessoas com deficiência.**
- 3.3. Ter a inscrição confirmada na relação final dos candidatos divulgada no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**.

4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição ao processo de admissão ao CBNB 2023/2024 será efetuada exclusivamente pelo *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, devendo o responsável pelo candidato obedecer aos seguintes procedimentos:
- 4.1.1. Cada candidato só poderá ser inscrito para um único ano escolar.
- 4.1.2. **Caso o candidato apresente duas ou mais inscrições, será considerada válida a mais recente.**
- 4.2. Para realizar a inscrição é necessário acessar o *site* **www2.fab.mil.br/cbnb** e clicar no *link* “Admissão 2024”. Na exibição da próxima tela, clicar na série escolar referente ao 6º Ano do Ensino Fundamental II ou 1º Ano do Ensino Médio para iniciar o preenchimento do formulário de cadastramento. Após o preenchimento e envio, será exibido na próxima tela a mensagem “Obrigado! Sua resposta foi enviada”.
- 4.2.1. Nos dias 19/06/2023 e 20/06/2023 será disponibilizado o número de inscrição do candidato, por meio do *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, que será utilizado para a emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União).
- 4.2.2. A opção de gerar a GRU (Guia de Recolhimento da União) será disponibilizada no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, durante o período de pagamento, que compreende entre 20/06/2023 a 30/06/2023, estabelecido por este edital. **Atenção especial deve ser dada para gerar a GRU, pois é necessário informar o número de inscrição do candidato,** conforme o item 4.2.1., visando à identificação de pagamento.
- 4.2.3. Ao clicar no *link* “GERAR GRU” (Guia de recolhimento da União), conforme as orientações dos itens 4.2.1. e 4.2.2., será exibida uma nova tela e cada campo deverá ser preenchido corretamente, de acordo com o modelo observado abaixo. **Atenção especial deve ser dada ao correto preenchimento dos dados solicitados durante a emissão da GRU. Após preencher e conferir todas as informações, é necessário clicar em “EMITIR GRU” para gerar o arquivo de pagamento.**
- 4.2.4. Imprimir a GRU e recolher a taxa de inscrição **SOMENTE ao BANCO DO BRASIL S/A.**
- 4.2.5. O pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida no item 3.1.6 e preenchida de forma diferente da descrita no item 4.2.3. deste edital **não será considerado, impedindo o candidato de prosseguir no certame.**

- 4.3. A inscrição no presente Processo Seletivo implica na aceitação pelo responsável legal de todas as disposições contidas neste Edital e em comunicados que venham a ser divulgados em relação ao presente Certame.
- 4.4. Antes de efetuar a inscrição, o responsável legal pelo candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão.
- 4.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o responsável legal pelo candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo Público.
- 4.6. O valor referente à inscrição **não será devolvido**, exceto em caso de cancelamento do presente Certame.
- 4.7. De acordo com o Cronograma de Eventos do ANEXO I, acessar o [site www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb) para confirmar o deferimento da inscrição.
- 4.8. No caso de indeferimento da inscrição, comparecer ao Setor de Concursos do CBNB, no período estabelecido no Cronograma de Eventos do ANEXO I, a fim de verificar as pendências.

Unidade Gestora (UG)	120645
Gestão	00001-TESOURO NACIONAL
Nome da Unidade	GRUPAMENTO DE APOIO GALEÃO
Código de Recolhimento	22057-4 FDO AERON-TX INSC CONCURSOS
<input type="button" value="Avançar"/> <input type="button" value="Limpar"/>	

Número de Referência	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (*) CAMPO OBRIGATÓRIO	
Competência (mm/aaaa)		
Vencimento (dd/mm/aaaa)	DATA LIMETE PARA PAGAMENTO 30/06/2023	
CNPJ ou CPF do Contribuinte	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO	NÚMERO DO CPF DO RESPONSÁVEL PELO CANDIDATO INFORMADO NO FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO
Nome do Contribuinte / Recolhedor	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO	NOME DO RESPONSÁVEL PELO CPF ACIMA
(=) Valor Principal	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO	RS 110,00
(-) Descontos/Abatimentos		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora/Multa		
(+) Juros/Encargos		
(+) Outros Acréscimos		
(=) Valor Total	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO	RS 110,00
Selecione uma opção de geração:	Escolha a opção de sua preferência para gerar a GRU	
Geração em HTML (recomendada)		
<input type="button" value="Sair"/> <input type="button" value="Emitir GRU"/> <input type="button" value="Limpar"/>		

5. DO EXAME INTELECTUAL

- 5.1. O processo de admissão ao CBNB constará de um exame intelectual que visa à avaliação e classificação dos candidatos.
- 5.2. O exame intelectual será constituído de provas escritas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, para o ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental II e no 1º ano do Ensino Médio, a serem realizadas nos **locais e horários** previstos no Cronograma de Eventos constantes do ANEXO I.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local do exame com **antecedência mínima de uma hora**, em relação ao horário previsto para o fechamento do portão, de acordo com o Cronograma de Eventos constantes do ANEXO I, apresentando, EM MÃOS, somente:
- Documento oficial de identidade, com foto recente;
 - Caneta esferográfica transparente de tinta **preta ou azul**. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo); e
- 5.3.1. Serão considerados **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL** as carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação (DETRAN), Serviços de Identificação do Ministério da Defesa e passaporte.
- 5.3.2. O documento de identificação original deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a), sendo rejeitado quando:
- a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má qualidade, por estar danificada, deteriorada ou manchada;
 - a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo de admissão; e/ou
 - os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.
- 5.3.2.1. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, **documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo**, deverá ser apresentado o **Registro de Ocorrência realizado em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias** da data da realização da prova, acompanhado de qualquer documento que seja minimamente identificado, tais como: certidão de nascimento; título de eleitor; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; cópia de documento de identificação, ainda que autenticada; e protocolos de quaisquer outros documentos.
- 5.3.2.2. Para o(a) candidato(a) que, eventualmente, estiver portando documento constante no item 5.3.2.1, haverá coleta das impressões datiloscópicas e o(a) candidato(a) será fotografado(a), para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no processo.
- 5.3.3. **Será permitido ao(à) candidato(a) conduzir, até o local do processo, após verificados pelos membros da comissão de Aplicação e Fiscalização, alimentos e bebidas não alcoólicas para serem consumidos durante a realização das provas, desde que acondicionados em embalagem transparente.**
- 5.4. A **REALIZAÇÃO DA PROVA** será no **Colégio Brigadeiro Newton Braga**, situado a Praça do Avião, nº 1, Galeão, Rio de Janeiro/RJ. O acesso será pelo portão lateral nº 4 (quatro), localizado na Avenida Dezessete. Caso haja necessidade de alteração de local, o CBNB o fará e divulgará pelo **site www2.fab.mil.br/cbnb** em até 7 dias antes da data da **prova**.
- 5.4.1. O portão de acesso ao local de realização da prova do **6º ano do Ensino Fundamental II** será aberto às 7h e fechado às 8h (horário de Brasília). O portão de acesso ao local de realização da prova do **1º ano do Ensino Médio** será aberto às 13h e fechado às 14h (horário de Brasília).

- 5.4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização das provas do processo de admissão, nas datas e horários determinados no Cronograma de Eventos constantes do ANEXO I.
- 5.5. **Somente os(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo terão acesso aos locais de prova.**
- 5.6. Não será permitido ao candidato adentrar no local de prova portando relógios (digitais, analógicos ou *smartwatch*), chapéus, bonés ou similares, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas, bem como portar aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, receptores de mensagem, gravadores, ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza.
- 5.6.1. O uso de mochilas será permitido, cabendo ao fiscal do certame informar aos candidatos onde mantê-las, durante a realização da prova.
- 5.6.2. **O CBNB não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos dos(as) candidatos(as).**
- 5.6.3. **Fica vedado o uso de celulares (*smartphones*) no local de prova por parte dos candidatos, no período de 7h as 12h30 e de 13h as 18h30 (horário de Brasília), sob pena de desclassificação.**
- 5.6.4. O não cumprimento das exigências citadas nos itens 5.6, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.3 deste edital, acarretará na desclassificação do(a) candidato(a).
- 5.7. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento para a sua realização, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato.
- 5.8. A classificação geral do exame intelectual será estabelecida em uma relação, com base na ordem decrescente do somatório das notas de Língua Portuguesa e Matemática obtido pelos candidatos. Essa relação constituir-se-á na referência para convocação e preenchimento das vagas.
- 5.9. As provas escritas objetivas de Língua Portuguesa e Matemática serão do tipo múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e terão as seguintes distribuições:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	30	1	30	15
Matemática	30	1	30	15
TOTAL DE QUESTÕES	60	-	-	-
TOTAL DE PONTOS	-	-	60	30

- 5.10. As provas escritas objetivas de Língua Portuguesa e de Matemática constarão de 30 (trinta) questões cada uma, com valor de 1 (um) ponto por questão, contendo 5 (cinco) opções e

uma única resposta correta. **O candidato que obtiver pontuação inferior a 15 (quinze) em qualquer uma das provas estará automaticamente eliminado do processo.**

- 5.11. As provas escritas objetivas para o ingresso ao 6º ano do Ensino Fundamental II conterão questões confeccionadas de acordo com o programa elaborado no ANEXO II.
- 5.12. As provas escritas objetivas para o ingresso ao 1º ano do Ensino Médio conterão questões confeccionadas de acordo com o programa elaborado no ANEXO III.
- 5.13. Iniciada a prova não haverá mais esclarecimentos.
- 5.14. O candidato poderá deixar temporariamente o seu lugar, na sala de prova, somente acompanhado por um fiscal e nas seguintes situações:
 - a) atendimento médico;
 - b) fazer uso de sanitários.
- 5.15. Somente haverá prorrogação de tempo de prova por problemas administrativos ou infortúnios.
- 5.16. O **cartão resposta** deverá ser entregue, obrigatoriamente, para o fiscal, ao término da prova, devidamente assinado no local indicado, sendo o único documento válido para correção.
- 5.17. As questões serão consideradas erradas quando:
 - a) a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela considerada como correta de acordo com o gabarito.
 - b) o candidato assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item.
 - c) o candidato deixar de assinalar alguma opção.
 - d) houver rasuras.
 - e) as marcações das opções de respostas forem realizadas de maneira indevida, contrariando as instruções e impossibilitando a leitura.
- 5.18. Os prejuízos advindos do preenchimento e de marcações incorretas nos cartões respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta devido ao erro do candidato.**
- 5.19. Será considerado reprovado e eliminado do processo o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:
 - a) utilizar-se ou tentar fazer uso de meios ilícitos para a resolução das provas.
 - b) fazer rasuras ou marcações nos cartões respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, por assinatura fora dos locais destinados.
 - c) cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas.
 - d) faltar à prova ou chegar ao seu local após o horário previsto para o fechamento dos portões, ainda que por motivo de força maior.
 - e) **não** entregar o cartão resposta e a prova, cujas restituições são obrigatórias ao término do tempo destinado à sua resolução.
- 5.20. **NÃO** serão permitidos durante a realização das provas:
 - a) o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato ou entre candidatos.
 - b) a comunicação entre candidatos ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

- 5.21. O candidato somente poderá deixar o local da prova depois de transcorridos 30(trinta) minutos do tempo destinado à realização da prova.
- 5.22. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões se permanecer no recinto até os 30 minutos que antecedem o final da prova.
- 5.23. Os 3(três) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, assinar a ATA DE APLICAÇÃO de prova, e deixar o recinto ao mesmo tempo.
- 5.24. O **pedido de revisão** contra o gabarito das provas escritas do 6º ano do Ensino Fundamental II e do 1º ano do Ensino Médio ocorrerá no horário e local previstos no Cronograma de Eventos constante do ANEXO I, mediante apresentação de requerimento (ANEXO IV).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. O critério para o desempate entre dois ou mais candidatos obedecerá a seguinte ordem de prioridades:
 - a) maior nota em Língua Portuguesa;
 - b) maior nota em Matemática;
 - c) o candidato de idade superior; e
 - d) sorteio.
- 6.2. Caso haja necessidade de sorteio para desempate entre candidatos, o CBNB utilizará de todos os meios de comunicação para a divulgação da data aos interessados (*e-mail*, telefone e publicação no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**).
- 6.3. O sorteio para o desempate entre candidatos poderá ser realizado sem a presença dos responsáveis pelos interessados.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado do processo será divulgado acordo com o cronograma de eventos do ANEXO I, no âmbito do CBNB e no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**.
- 7.2. **NÃO** será divulgado resultado por telefone.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 8.1. Findo o período de inscrições estabelecido no Cronograma de Eventos do Anexo I, não será permitida qualquer alteração cadastral.
- 8.2. O preenchimento do formulário de cadastramento, bem como o deferimento da inscrição, não assegura ao candidato o direito à matrícula no CBNB.
- 8.3. É de total obrigação do responsável legal do candidato o correto preenchimento do cadastro e inteirar-se das datas, horários e local de realização dos **eventos**, devendo, para tanto, consultar o ANEXO I deste edital e atentar-se aos demais avisos no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**.
- 8.4. No ato da inscrição, o responsável pelo candidato atestará sua aceitação às exigências do Processo de Admissão, não lhe assistindo o direito a ressarcimento decorrente de insucesso no processo ou por não ter cumprido qualquer exigência para o Processo de Admissão.

8.5. Para que os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental II deixem o local de prova desacompanhados, o responsável legal deverá emitir autorização expressa. Caso contrário, ficarão aguardando a chegada até o horário limite estipulado no Cronograma de Eventos previsto ANEXO I.

8.5.1. Caso o candidato permaneça no Colégio após o horário estipulado como limite, o CBNB encaminhará os casos ao Conselho Tutelar.

9. MATRÍCULA

9.1. Para a efetivação da matrícula, o responsável legal deverá comparecer à Secretaria do CBNB nas datas estabelecidas no Cronograma de Eventos deste edital, munido, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) original e cópia da carteira de identidade e CPF dos responsáveis legais e responsável financeiro perante o Colégio, quando for o caso.
- b) 4 (quatro) fotos 3x4 coloridas recentes do candidato, com fundo branco, trajando camisa de cor única. **As fotos deverão conter o nome e a data de nascimento do candidato escrito à caneta no verso.**
- c) original e cópia da certidão de nascimento do candidato.
- d) original e cópia da carteira de identidade e CPF do candidato.
- e) cópia do comprovante de residência dos responsáveis legais e responsável financeiro perante o Colégio, quando for o caso.
- f) **É OBRIGATÓRIO** aos responsáveis legais dos candidatos aprovados no processo de seleção, comprovarem a aprovação no 5º ano, visando ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental II; e 9º ano do Ensino Fundamental II, visando ao ingresso no 1º Ano do Ensino Médio sem dependência ou reprovação em qualquer disciplina por meio de **DECLARAÇÃO** e, posteriormente, o histórico escolar. Quem não apresentar, estará eliminado do processo. **(Declaração válida por 45 dias).**
- g) comprovante de grupo sanguíneo e fator Rh do candidato.
- h) original e cópia, dos seguintes documentos médicos:
 - Exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual.
 - Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva.
 - Laudo médico liberando para atividades físicas.
- i) original e cópia de laudo médico de doenças em tratamento crônico, caso exista.
- j) original e cópia das comprovações médicas dos candidatos com deficiência, que necessitam de condições específicas ou com transtornos funcionais específicos, expedidas e assinadas no ano do processamento da inscrição.

9.2. **A não apresentação de qualquer do documento exigido na data fixada para a matrícula será considerada desistência e a vaga será preenchida pelo próximo candidato, obedecendo-se a ordem da classificação do processo.**

9.3. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que participar do processo de admissão ao CBNB utilizando documentos ou informações falsas, quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste edital.

9.4. Após 05/01/2024, caso existam vagas ociosas, o CBNB aplicará o critério previsto no ANEXO “A” da ICA 37-724, disponibilizada no site **www2.fab.mil.br/cbnb**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O CBNB não irá realizar inscrições de candidatos(as) para o Processo de Admissão, de forma presencial.
- 10.2. Cabe ao CBNB a coordenação do processo de que trata este edital.
- 10.3. Avisos, erratas e informações complementares poderão ser divulgados pelo CBNB em qualquer etapa do processo, por intermédio do *site* www2.fab.mil.br/cbnb, até 24h antes da prova, exceto o que preconiza o item 5.4. É obrigação do responsável legal do candidato acompanhar as publicações no *site* www2.fab.mil.br/cbnb.
- 10.4. O CBNB não se responsabiliza por solicitações de cadastramentos não recebidas por problemas relacionados a computadores, falhas e congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.5. O presente processo de admissão terá validade **SOMENTE** para o ano letivo de 2024.
- 10.6. A inscrição no presente Processo de Admissão implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, não cabendo ao responsável pelo candidato direito a recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.
- 10.7. Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos relacionados para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos serão preenchidas por candidatos aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a ordem de classificação.
- 10.8. As vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidatos(as) da ampla concorrência.
- 10.9. De acordo com a ICA 37-724/2020, aprovada pela Portaria nº 252/DNT, de 29 de outubro de 2020, disponibilizada no *site* www2.fab.mil.br/cbnb, que dispõe sobre os procedimentos de acesso e **matrícula nas Escolas Assistenciais do Comando da Aeronáutica**, no item 5.1, os pais e/ou responsáveis dos alunos estão sujeitos ao pagamento de **12 quotas mensais escolares**, cujos valores estarão disponíveis no *site* www2.fab.mil.br/cbnb.
 - 10.9.1. Fica assegurada a **dispensa do pagamento da quota mensal escolar**, bem como de quaisquer outras taxas o candidato/aluno cujo responsável legal comprove a sua **condição de carência socioeconômica**, mediante a apresentação de documento que ateste a sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - I- A dispensa do pagamento da quota mensal escolar deverá ser requerida, anualmente, pelo responsável.
 - II- A dispensa do pagamento da quota mensal pode ser concedida, em valor integral ou parcial, durante todo o ano letivo ou parte dele.
- 10.10. O Processo de Admissão encerrar-se-á às 12 horas do dia 5 de janeiro de 2024.
- 10.11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.
- 10.12. Os casos não previstos serão apreciados pelo Diretor de Ensino da Aeronáutica.

Rio de Janeiro, de de 2023.

Maj Brig Ar SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA BASTOS JUNIOR
Diretor de Ensino da Aeronáutica

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EVENTOS PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E 1º ANO DO ENSINO MÉDIO

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de inscrição	05/06/2023 a 16/06/2023	www2.fab.mil.br/cbnb
Período de inscrição para PCD, Portadores de Condições Específicas e Transtornos Funcionais Específicos	05/06/2023 a 16/06/2023	www2.fab.mil.br/cbnb e Setor de concursos do CBNB (8h às 12h)
Divulgação do número de inscrição do candidato	19/06/2023 a 20/06/2023	www2.fab.mil.br/cbnb
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	21/06/2023 e 22/06/2023	Setor de concursos do CBNB (8h às 12h)
Parecer sobre a solicitação da isenção da taxa de isenção	Até 27/06/2023	www2.fab.mil.br/cbnb
Período para pagamento da GRU	20/06/2023 a 30/06/2023	Banco do Brasil
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas	21/07/2023	www2.fab.mil.br/cbnb
Verificação, pelo responsável, no CBNB, quanto às pendências referentes as inscrições indeferidas	24/07/2023 a 25/07/2023	Setor de concursos do CBNB (8h às 12h)
Divulgação da relação final dos candidatos	28/07/2023	www2.fab.mil.br/cbnb
Divulgação da relação de candidatos por sala	04/08/2023	www2.fab.mil.br/cbnb
Provas escritas de Língua Portuguesa e Matemática para o 6º ano do Ensino Fundamental II	06/08/2023	CBNB 8h30 às 12h30 (fechamento do portão às 8h)
Provas escritas de Língua Portuguesa e Matemática para o 1º ano do Ensino Médio	06/08/2023	CBNB 14h30 às 18h30 (fechamento do portão às 14h)
Divulgação das provas de Língua Portuguesa e Matemática e dos gabaritos do 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio	07/08/2023	www2.fab.mil.br/cbnb
Pedido de revisão contra o gabarito das provas escritas de Língua Portuguesa e Matemática do 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio	08/08/2023	Setor de concursos do CBNB (8h às 12h)

Divulgação da decisão da interposição de recurso – gabarito definitivo para o 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio	30/08/2023	www2.fab.mil.br/cbnb
Resultado preliminar do exame para o 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio	20/09/2023	www2.fab.mil.br/cbnb
Interposição de recurso do resultado preliminar do exame para o 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio	27/09/2023	Setor de concursos do CBNB (8h às12h)
Resposta à interposição de recurso do resultado preliminar do exame para o 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio	Até 06/10/2023	www2.fab.mil.br/cbnb
Resultado definitivo para o 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio: classificados e reservas	30/10/2023	www2.fab.mil.br/cbnb
Período de matrícula dos candidatos classificados do 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio dentro do número de vagas efetivas	20/11/2023 a 22/12/2023	Secretaria CBNB (8h às12h)
Período de matrícula dos candidatos aprovados, na ordem de classificação e convocados para vagas surgidas por desistência ou inabilitação à matrícula da primeira convocação.	26/12/2023 a 05/01/2024	Secretaria CBNB (8h às12h)
Término do Processo de Admissão	05/01/2024	Direção CBNB (A partir das12h)

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CANDIDATOS AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

1. PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 ANÁLISE TEXTUAL

1.1.1 Leitura, compreensão e comparação de diversos tipos de textos, com o objetivo de estabelecer relações entre os fatos apresentados no texto (causa, consequência, finalidade, problematização e solução);

1.1.2 identificar ideia principal, ideias secundárias e os elementos que as compõem.

1.1.3 comparar diferentes elementos ou partes de um mesmo texto e/ou dos textos entre si;

1.1.4 identificar e caracterizar personagens principais e secundários;

1.1.5 relacionar espaço e tempo com os fatos apresentados no texto.

1.2 GRAMÁTICA E ORTOGRAFIA

1.2.1 análise de regularidades relacionadas ao sistema ortográfico (nasalização, confronto letra/fonema, fonicidade acentuação);

1.2.2 uso adequado das regras de pontuação;

1.2.3 identificação e emprego adequado dos verbos regulares e irregulares, nos tempos simples do modo indicativo;

1.2.4 utilização adequada dos níveis morfológicos, sintático e semântico.

1.3 Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da Língua Portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

Bibliografia Sugerida

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Edição Renovada. São Paulo: Nacional, 2009.

CEREJA, W. R.; MAGALHÃES, T. C. Português: linguagens. 8. ed. São Paulo: Atual, 2014.

COSTA, C. L., MARCHETTI, G. SOARES, J. J. B. Para viver juntos: língua portuguesa 6. 4 ed. São Paulo: Edições SM, 2015. (6º ano)

DELMANTO, D.; CARVALHO, L. B. de. Jornadas.port: língua portuguesa. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

HOUAISS, A. Dicionário Houaiss conciso. São Paulo: Moderna, 2011.

JACINTHO, M. F. Araribá Plus Português. 4. ed. São Paulo: Moderna, 2014.

2. **PROVA DE MATEMÁTICA**

2.1 NÚMEROS E OPERAÇÕES

- 2.1.1 Sistema de numeração indo-arábico.
- 2.1.2 Classes e ordens de um número natural.
- 2.1.3 Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais.
- 2.1.4 Expressões numéricas envolvendo números naturais.
- 2.1.5 Múltiplos e divisores.
- 2.1.6 Mínimo Múltiplo Comum (MMC).
- 2.1.7 Máximo Divisor Comum (MDC).
- 2.1.8 Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais.
- 2.1.9 Frações equivalentes.
- 2.1.10 Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número.
- 2.1.11 Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais.
- 2.1.12 Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais.
- 2.1.13 Porcentagem.
- 2.1.14 Sistema de numeração romano.

2.2 ESPAÇO E FORMA

- 2.2.1 Figuras geométricas e seus elementos.
- 2.2.2 Classificação de polígonos.
- 2.2.3 Perímetro e área de figuras planas.
- 2.2.4 Classificação de sólidos geométricos.
- 2.2.5 Planificação de sólidos geométricos.
- 2.2.6 Vistas de um objeto tridimensional.
- 2.2.7 Volume de paralelepípedos.

2.3 GRANDEZAS E MEDIDAS

- 2.3.1 Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
- 2.3.2 Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida.
- 2.3.3 Transformação de unidades de medida.
- 2.3.4 Sistema monetário brasileiro.

2.4 TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

- 2.4.1 Interpretação de informações em tabelas e em gráficos.
- 2.4.2 Organização de informações em tabelas e em gráficos.
- 2.4.3 Média aritmética.
- 2.4.4 Probabilidade.

Bibliografia Sugerida

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI, Jr., José Ruy. A Conquista da Matemática: 5º ano. Editora FTD, 2015.

PASSOS, Célia; SILVA, Zeneide Albuquerque Inocência da. Matemática: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos.(Caderno do futuro). 3. ed. IBEP, 2012.

PIRES, Célia Maria Carolino; RODRIGUES, Ivan Cruz. Nosso livro de matemática, 5º ano. 2. ed. Zé-Zapt Editora, 2014.

PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS. Projeto Conseguir – Módulo II (Matemática e Língua Portuguesa), 5º ano. 2011.

REAME, Eliane. Ligamundo: matemática 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos. 1. ed. Editora Saraiva, 2017.

SANTOS, Julio Cesar Augustus de Paula (editor responsável). Vem voar: matemática, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos. 1. ed. Scipione, 2017.

SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática, Volumes 1, 2, 3, 4 e 5. 5. ed. Editora Moderna, 2019.

TOLEDO, Carolina Maria. Buriti mais: matemática. (1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos) 1. ed. Editora Moderna, 2017.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CANDIDATOS AO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 ESTUDO DE TEXTO

1.1.1 Interpretação de textos literários e não literários, verbais e não verbais.

1.1.2 Coesão textual: identificação de elementos linguísticos responsáveis pela coesão textual e suas respectivas relações de sentido.

1.2 GRAMÁTICA

1.2.1 Acentuação gráfica e ortografia de acordo com a nova ortografia.

1.2.2 Morfologia: Estrutura das palavras, formação de palavras, classes de palavras: classificação, flexão e emprego (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição).

1.2.3 Sintaxe: Análise sintática e semântica da oração e do período, pontuação, regência e concordância, estudo da crase e colocação pronominal.

1.3 SEMÂNTICA E ESTILÍSTICA

1.3.1 Variedades linguísticas.

1.3.2 Sinonímia e antonímia, hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

1.3.3 Denotação e conotação, figuras de linguagem, funções da linguagem e vícios da linguagem.

Bibliografia Sugerida

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CEGALLA, D. P. Novíssima gramática da língua portuguesa. Edição Renovada, São Paulo: Nacional, 2009.

SAVIOLI, F. P. & FIORIN, J. L. Lições de texto: leitura e redação - 1.ed. - São Paulo: Ática, 2011.

HOUAISS, A. Dicionário Houaiss conciso. São Paulo: Moderna, 2011.

ORMUNDO, W.; SINISCALCHI, C. Se liga na língua: Leitura, Produção Textual e Linguagem – 9º ano. São Paulo: Moderna, 2018.

2. MATEMÁTICA

2.1 NOÇÕES DE CONJUNTOS

2.1.1 Igualdade de conjuntos.

2.1.2 Subconjuntos.

2.1.3 Operações com conjuntos: interseção e reunião.

2.1.4 Resolução de problemas.

2.2 CONJUNTOS NUMÉRICOS

2.2.1 Conjunto dos números naturais: propriedades, operações, números primos e compostos, divisibilidade, decomposição em fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum (m.d.c.), mínimo múltiplo comum (m.m.c.) e resolução de problemas.

2.2.2 Conjunto dos números inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, múltiplos e divisores e resolução de problemas.

2.2.3 Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, equivalência de frações, representação decimal e fracionária, números decimais periódicos (dízimas periódicas), comparação de frações e resolução de problemas.

2.2.4 Conjunto dos números reais: propriedades, operações, representação na reta real, relação de ordem e resolução de problemas.

2.3 POLINÔMIOS

2.3.1 Definição.

2.3.2 Adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios numa única variável.

2.3.3 Noção intuitiva do conceito de “zeros” de um polinômio.

2.4 CÁLCULO ALGÉBRICO

2.4.1 Operações com expressões algébricas.

2.4.2 Produtos notáveis.

2.4.3 Fatoração.

2.4.4 Frações algébricas.

2.4.5 Resolução de problemas.

2.5 EQUAÇÕES DE 1º GRAU

2.5.1 Resolução de equação de 1º grau.

2.5.2 Resolução de sistema de equações de 1º grau.

2.5.3 Resolução de problemas redutíveis a equação de 1º grau.

2.5.4 Resolução de problemas redutíveis a sistema de equações de 1º grau.

2.5.5 Inequações de 1º grau.

2.5.6 Resolução de problemas envolvendo inequações de 1º grau.

2.6 EQUAÇÕES DE 2º GRAU

2.6.1 Resolução de equação de 2º grau.

2.6.2 Resolução de problemas redutíveis a equação de 2º grau.

2.6.3 Equações irracionais.

2.6.4 Equações biquadradas.

2.7 FUNÇÕES

2.7.1 Noção intuitiva e definição.

2.7.2 Notação de função.

2.7.3 Domínio, imagem e contradomínio.

2.7.4 Função polinomial do 1º grau: definição, propriedades, zero ou raiz da função, estudo da variação do sinal e gráfico.

2.7.5 Função polinomial do 2º grau: definição, propriedades, zeros ou raízes da função, coordenadas do vértice, estudo de máximo e mínimo, estudo da variação do sinal e gráfico.

2.7.6 Resolução de problemas envolvendo função de 1º grau.

2.7.7 Resolução de problemas envolvendo função de 2º grau.

2.8 GEOMETRIA PLANA

2.8.1 Conceitos fundamentais.

2.8.2 Polígonos: definições, elementos, diagonais, ângulo interno e ângulo externo;

- 2.8.3 Triângulos: conceito, elementos e classificação; medianas e baricentro; bissetrizes e incentro; alturas e ortocentro; mediatrizes e circuncentro;
- 2.8.4 Quadriláteros: definição, elementos, propriedades e consequências;
- 2.8.5 Círculo e circunferência: definição e diferenciação; propriedades de arcos, ângulos e cordas; relações métricas.
- 2.8.6 Segmentos proporcionais.
- 2.8.7 Feixe de paralelas.
- 2.8.8 Teorema de Tales.
- 2.8.9 Congruência e semelhança de triângulos.
- 2.8.10 Relações métricas no triângulo retângulo.
- 2.8.11 Relações métricas em um triângulo qualquer.
- 2.8.12 Projeção ortogonal.
- 2.8.13 Transformações geométricas elementares: translação, rotação e simetria.
- 2.8.14 Razões trigonométricas no triângulo retângulo.
- 2.8.15 Razões trigonométricas em um triângulo qualquer.
- 2.8.16 Cálculo de perímetro.
- 2.8.17 Comprimento de circunferência.
- 2.8.18 Áreas de superfícies planas.
- 2.8.19 Polígonos regulares.
- 2.8.20 Medidas de comprimento, de área, de capacidade e de volume: transformações.
- 2.8.21 Volume de paralelepípedo reto retângulo.
- 2.8.22 Resolução de problemas.

2.9 RAZÕES, PORCENTAGENS E NOÇÕES BÁSICAS DE MATEMÁTICA FINANCEIRA

- 2.9.1 Razões e proporções.
- 2.9.2 Números e grandezas proporcionais.
- 2.9.3 Regra de três simples e composta.
- 2.9.4 Porcentagens.
- 2.9.5 Juros simples.
- 2.9.6 Resolução de problemas.

2.10 NOÇÕES DE ESTATÍSTICA BÁSICA

- 2.10.1 Tabelas.
- 2.10.2 Representações gráficas: barras, colunas, setores, linhas e pictogramas.
- 2.10.3 Média aritmética simples e ponderada.

2.11 CONTAGEM E PROBABILIDADE

- 2.11.1 Noções de contagem.
- 2.11.2 Noções de probabilidade.

Bibliografia Sugerida

BIANCHINI, Edwaldo. Matemática Bianchini (6º, 7º, 8º e 9º anos). 8. ed. Editora Moderna, 2015.

DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. Fundamentos de matemática elementar, 9: geometria plana. 9.ed. Editora Atual, 2013.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI, Jr., José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A Conquista da Matemática: 6º, 7º, 8º e 9º anos. Editora FTD, 2015.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antonio. Matemática e realidade: 6º, 7º, 8º e 9º anos. 8. ed. Editora Atual, 2013.

IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel; DEGENSZAJN, David Mauro. Fundamentos de matemática elementar, 11: matemática comercial, matemática financeira e estatística descritiva. 9. ed. Editora Atual, 2013.

IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar, 1: conjuntos, funções. 9. ed. Editora Atual, 2013.

MORI, Iracema; ONAGA, Dulce Satiko. Matemática: ideias e desafios, 6º, 7º, 8º e 9º anos. 18. ed. Editora Saraiva, 2015.

SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática: compreensão e prática. Volumes 6, 7, 8 e 9. 6. ed. Editora Moderna, 2019.

ANEXO IV

Requerimento nº _____/2023

1. **Nome do Candidato:** _____
Nr. de inscrição: _____

2. Ao Sr. Diretor do Colégio Brigadeiro Newton Braga

3. **Objeto do Requerimento:**

() Isenção de taxa de inscrição (**anexar os documentos do anexo V**)

() Pessoa com deficiência (**anexar laudo/relatório médico**)

() Condições específicas (**anexar laudo/relatório médico**)

() Transtornos funcionais específicos (**anexar laudo/relatório médico**)

() Revisão do Gabarito da prova de _____, Item: _____ Questão: _____

() Revisão do Gabarito da prova de _____, Item: _____ Questão: _____

() Revisão do Gabarito da prova de _____, Item: _____ Questão: _____

() Outros (**especificar**): _____

4. **Fundamentação da Solicitação:**

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pelo candidato (a)

Comprovante de entrega do requerimento– CBNB 2023

Solicitação nº _____/2023

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº de inscrição: _____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

CBNB – Setor de Concursos

ANEXO V

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- Identidade e CPF do candidato (original e cópia);
- Número de Identificação Social (NIS) do candidato (original e cópia);
- Identidade da mãe do candidato (original e cópia);
- Se tutor, documento comprobatório (original e cópia);

ANEXO VI

1. **Nome do Candidato:** _____
Nr. de inscrição: _____
2. AoSr. Diretor do Colégio Brigadeiro Newton Braga
3. **Objeto do Requerimento:**
() Pessoa com deficiência (**anexar os documentos descritos no item 3.1.6. em formato PDF**)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pelo (a) candidato (a)